



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1111/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ
DAS ALMAS E A EMPRESA SEAL
CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E
PROJETOS LTDA NA FORMA
ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, residente no município de Cruz das Almas, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Representado pelo Sr. Edson José Ribeiro e da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Representada pelo Sra. Patrícia Karine Guedes de Oliveira da Silva, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA**, situada à Rua João Gustavo da Silva, nº 33A, Bairro: Suzana, Cruz das Almas – BA, CEP 44.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.497.575/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO MACHADO MAIA DOS SANTOS**, brasileiro maior, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato Nº 1111/2022 conforme Processo Administrativo nº 300/2025.

CONSIDERANDO Cumpre salientar, que o objeto contratado é a Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de pavimentação e drenagem na Rua Condomínio Ipê, da Travessa Crisogno Fernandes, da Rua José Carvalho Rocha; Rua da Gurgalha e da Rua Jorge Guerra, localizadas no bairro da Assembleia, Sede deste Município de Cruz das Almas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 1111/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de pavimentação e drenagem na Rua Condomínio Ipê, da Travessa Crisogno Fernandes, da Rua José Carvalho Rocha; Rua da Gurgalha e da Rua Jorge Guerra, localizadas no bairro da Assembleia, Sede deste Município de Cruz das Almas, conforme especificado nos anexos do edital, de tomada de preços nº 001/2022-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao término da vigência do Último Termo Aditivo (período de 05/03/2025 à 03/07/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

ORGÃO: 1701 **PROJETO/ATIVIDADE:** 1049 **ELEMENTO:** 449051 **FONTE:**
15000000/17040000/17500000

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para fazer jus ao recebimento dos valores dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** mensalmente a documentação comprobatória da execução do serviço bem como a guia e comprovantes de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

69



Município de Cruz
das Almas • Bahia

Nacional do Seguro Social (INSS), Prova de regularidade para com as fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante, Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativas, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST, Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Parágrafo Único - A contratada deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais, trabalhistas e contábeis, especialmente, os respectivos livros e comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requeridos pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 05 de março de 2025.


MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PATRICIA KARINE GUEDES DE OLIVEIRA DA SILVA
INTERVENIENTE


SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EDSON JOSÉ RIBEIRO
INTERVENIENTE

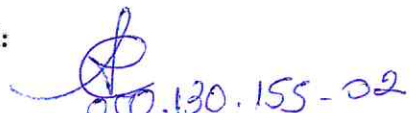
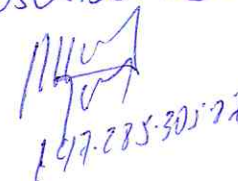
BRUNO MACHADO Assinado de forma digital
MAIA DOS por BRUNO MACHADO
MAIA DOS
SANTOS:04950636
Dados: 2025.03.27
570 7624:42-03'00'

SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA
BRUNO MACHADO MAIA DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba., 05 de março de 2025


João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772